



PORTARIA Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, parágrafo único, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019, e para disciplinar o acesso e permanência nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, estabelece:

Art.1º O expediente administrativo dos servidores deverá ocorrer entre às 12h e às 19h, em turno único, com intervalo de 30min, que será ajustado com o superior hierárquico, conforme Decreto nº 1410/2017.

§1º O saldo de horas faltantes ou excedentes deverá ser compensado ou usufruído, conforme determina o Decreto nº 1410/2017.

§2º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, em razão do regime de dedicação integral, poderá ser convocado sempre que presente o interesse da Administração Pública estadual ou a necessidade do serviço.

Art.2º Os servidores deverão sempre portar, em local visível, seu crachá de identificação.

Art.3º O expediente dos colaboradores terceirizados dos postos de Copeira, Recepcionista, Apoio Administrativo II, Auxiliar de Informática, Servente e Zelador será ajustado com a chefia imediata, conforme firmado com a empresa contratada, devendo ocorrer entre o horário das 7h às 19h, com a maior parte da carga horária sendo cumprida preferencialmente das 12h30 às 19h.

Parágrafo único - Os colaboradores terceirizados deverão sempre portar, em local visível, seu crachá de identificação.

Art.4º O acesso de servidores, colaboradores terceirizados, bolsistas e estagiários às dependências da SAS poderá ocorrer somente no período das 7h às 20h, de segunda a sexta-feira.

§1º Para acesso em horário ou dia diverso ao estabelecido no artigo acima, deverá ser feita comunicação formal ao Gerente da Gerência de Apoio Operacional – GEAPO com, no mínimo, 48h de antecedência, com a motivação expressa e assinada pela chefia imediata.

§2º O acesso de pessoas sem vínculo de trabalho com a SAS somente será autorizado mediante identificação na recepção, com apresentação de documento de identificação, a ser registrado em caderno específico para este fim.

§3º As eventuais entregas deverão ser retiradas pelos servidores, colaboradores terceirizados, bolsistas e estagiários na recepção do prédio.

Art.5º O acesso à SAS pela Rua General Eurico Gaspar Dutra (entrada de veículos) será liberado após registro de placa, nome do condutor e motivo da visita, pelo vigilante.

§1º O portão de acesso de veículos (Rua General Eurico Gaspar Dutra) deverá permanecer aberto de segunda a sexta-feira, entre 12h e 13h e entre 18h30 e 19h30. Nos demais horários, a abertura será efetuada pelo vigilante.

§2º Em feriados ou pontos facultativos o portão de acesso de veículos deverá permanecer fechado 24h.

§3º Nos casos em que o acesso de pedestres – sem vínculo de trabalho com a SAS – ocorrer pela entrada de veículos, caberá ao vigilante fazer a abordagem inicial, contatando a recepção para que realize a correta identificação, solicitando documento de identificação, para fins de registro de visitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 6º O portão de acesso de veículos pela Rua Dr. Fúlvio Aducci ser Aberto somente em caso de urgência, mediante autorização da GEAPO.

Florianópolis, 09 de maio de 2023.

Alice Thümmel Kuerten
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **18U86LVJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICE THUMMEL KUERTEN (CPF: 637.XXX.309-XX) em 09/05/2023 às 14:39:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 13:30:03 e válido até 23/01/2123 - 13:30:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDMzMjVfMzMzMyNI8yMDIyXzE4VTg2TFZK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00003325/2022** e o código **18U86LVJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.